

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202508/0696

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de São Miguel de Poiares

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: €878,41

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Conservação, manutenção e melhoramento dos espaços públicos urbanos, de caminhos públicos vicinais e dos edifícios da Freguesia; manutenção do equipamento urbano e rural pertencente à Freguesia; no Cemitério da Freguesia: proceder a inumações, exumações e abertura de campas e manutenção dos seus espaços; execução de pequenos trabalhos de construção, eletricidade, carpintaria e outros, quando necessário; condução e utilização de veículos, máquinas e equipamentos da Freguesia; colocação e manutenção de placas de toponímia; outras tarefas incluídas no âmbito das suas competências. A descrição do conteúdo funcional acima referido não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não descritas taxativamente que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho n.º 01/2025 de 19/06/2025 proferido pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Miguel de Poiares no seguimento de deliberação aprovada em reunião do órgão executivo de 02/05/2025.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de São Miguel de Poiares	1	S. Miguel de Poiares	São Miguel de Poiares	3350211 SÃO MIGUEL DE POIARES	Coimbra	Vila Nova de Poiares

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ser detentor de habilitação para conduzir veículos da categoria B.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: jfsaomiguelpoiares@hotmail.com

Contacto: 239421513

Data Publicitação: 2025-08-29

Data Limite: 2025-09-12

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Identificação do ato que autoriza o procedimento, da Entidade que o realiza, do número de postos de trabalho a ocupar e da modalidade de vínculo a constituir João Carlos Henriques de Carvalho Féteira, Presidente da Junta de Freguesia de São Miguel de Poiares, para efeitos do disposto nas subals. i) e iii) da al. a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09 (Portaria), torna público que, em conformidade com o seu Despacho n.º 01/2025 de 19/06/2025, exarado no seguimento de deliberação do órgão executivo, datada de 02/05/2025, tomada em observância dos regimes previstos nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, e na al. e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal comum para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Autarquia para 2025, para a área de Serviços Operacionais. 2. Local de trabalho: área geográfica da Freguesia de São Miguel de Poiares. 3. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: um posto de trabalho a integrar na carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o conteúdo funcional previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos recursos biológicos e equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. 3.1. De acordo com o mapa de pessoal para 2025, correspondem-lhe ainda as seguintes atribuições, competências e atividades: conservação, manutenção e melhoramento dos espaços públicos urbanos, de caminhos públicos vicinais e dos edifícios da Freguesia; manutenção do equipamento urbano e rural pertencente à Freguesia; no Cemitério da Freguesia: proceder a inumações, exumações e abertura de campas e manutenção dos seus espaços; execução de pequenos trabalhos de construção, eletricidade, carpintaria e outros, quando necessário; condução e utilização de veículos, máquinas e equipamentos da Freguesia; colocação e manutenção de placas de toponímia; outras tarefas incluídas no âmbito das suas competências. 3.2. A descrição do conteúdo funcional acima referido não prejudica a atribuição

ao trabalhador de funções não descritas taxativamente que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional (cfr. n.º 1 do artigo 81.º da LTFP). 4. Posição remuneratória: a determinação do posicionamento remuneratório será objeto de negociação com a entidade empregadora pública (cfr. artigo 38.º da LTFP), sendo a posição remuneratória de referência a prevista para a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de €878,41. 5. Requisitos gerais de admissão (cfr. artigo 17.º da LTFP): a constituição do vínculo de emprego público depende da reunião dos seguintes requisitos, a declarar no formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 5.1. Outros requisitos: ser detentor de habilitação para conduzir veículos da categoria B. 6. Âmbito do recrutamento 6.1. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15/05/2014, devidamente homologada a 15/07/2014 pelo Secretário de Estado da Administração Local, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores (INA, I.P.) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. 6.2. Para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria, não existem reservas de recrutamento internas válidas para o posto de trabalho objeto do presente concurso. 6.3. Assim, de acordo com o princípio da boa administração que deve pautar a atividade administrativa e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, em conformidade com a autorização plasmada em deliberação do órgão executivo de 02/05/2025. 7. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: classifica-se no grau de complexidade funcional 1, ao qual corresponde titularidade de escolaridade obrigatória (aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; aos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 é exigido o 9.º ano de escolaridade; aos nascidos a partir de 01/01/1995 é exigido o 12.º ano de escolaridade), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional (cfr. al. a) do n.º 1 do 86.º da LTFP). 7.1. Os candidatos devem reunir o nível habilitacional referido até à data limite de apresentação das candidaturas. 8. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento (cfr. al. k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria). 9. Forma e prazo de apresentação da candidatura 9.1. Prazo: a candidatura deverá ser entregue no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 9.2. Forma: a candidatura é apresentada em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Portaria, por via eletrónica para o endereço jfsaomiguelpoiaries@hotmail.com, mediante envio, em suporte digital, do formulário tipo de utilização obrigatória, disponibilizado no site institucional da Autarquia (www.jfsaomiguelpoiaries.pt) e nos respetivos serviços administrativos, devidamente preenchido e instruído obrigatoriamente com os documentos/elementos que a seguir se elencam: a) Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, do qual constem os seguintes dados do(a) candidato(a): nome, contactos (endereço postal e eletrónico), habilitações literárias, experiência profissional (com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades exercidas relevantes), formação profissional (com identificação do respetivo Centro de Formação, da data de frequência e da duração), bem como quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal; b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias exigidas ou de outro documento igualmente idóneo, legalmente reconhecido para o efeito (os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável); c) Fotocópia dos documentos comprovativos dos factos descritos no curriculum vitae, designadamente, os referentes à experiência profissional e às ações de formação detidas, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; d) Fotocópia simples do cartão de cidadão (elemento não

obrigatório); e) Fotocópia simples da carta de condução; f) O(a) candidato(a) com deficiência deve declarar no formulário tipo o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como, se for caso disso, o meio de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção (cfr. artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, 03/02), bem como anexar declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência (atestado médico de incapacidade multiuso); g) O(a) candidato(a) deve declarar no formulário tipo que presta o seu consentimento livre, esclarecido e inequívoco para tratar os seus dados pessoais para efeitos de tramitação do presente procedimento; h) Caso o(a) candidato(a) detenha vínculo de emprego público, deverá apresentar ainda declaração emitida pelo serviço público de origem da qual conste: i) Modalidade da relação jurídica de emprego público; ii) Identificação da carreira e categoria em que se encontra inserido(a); iii) Identificação da respetiva posição remuneratória; iv) Descrição das atividades, competências ou atribuições que atualmente executa ou executou, caracterizadoras do respetivo posto de trabalho; v) As últimas três menções de avaliação de desempenho (caso existam), em que o(a) candidato(a) executou a atividade, competência ou atribuição idêntica ao posto de trabalho a que se candidata; vi) Tempo de exercício de funções na categoria. 9.3. As falsas declarações prestadas pelo(a) candidato(a) implicam a sua exclusão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar e/ou penal a que houver lugar (cfr. n.º 3 do artigo 14.º da Portaria). 9.4. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações ou a solicitação de quaisquer esclarecimentos adicionais (cfr. artigo 15.º da Portaria). 10. Métodos de seleção obrigatórios 10.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP conjugado com o disposto nos artigos 17.º, 20.º e 21.º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos Prática (PCP) e a Avaliação Psicológica (AP): a) Prova de Conhecimentos Prática (PCP) tem como finalidade aferir os conhecimentos profissionais dos(as) candidatos(as), bem como a capacidade de os aplicar a situações concretas, reais ou simuladas. Pretende-se avaliar se os(as) candidatos(as) detêm as competências técnicas, práticas e operacionais imprescindíveis ao adequado desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho objeto do presente procedimento. Revestirá natureza prática, sendo realizada numa única fase. Será de realização individual, de carácter predominantemente demonstrativo e oral, revestindo a forma de simulação de determinadas tarefas correspondentes ao exercício das funções intrínsecas ao posto de trabalho, tendo uma duração total de 30 (trinta) minutos. Aos(às) candidatos(as) com deficiência que comprovadamente solicitem condições específicas para a sua realização será concedida uma tolerância adicional. Será constituída pela execução das seguintes duas tarefas: simulação de operação de limpeza de vegetação com recurso a motorroçadora e soprador (15 minutos) e execução de pequeno trabalho de construção civil, eletricidade ou carpintaria (15 minutos). Os parâmetros de avaliação serão os seguintes: preparação da tarefa a executar (25%), manuseamento de máquinas, equipamentos e ferramentas (25%); observância das normas de higiene e segurança no trabalho (25%); qualidade da tarefa executada (15%); e duração da tarefa executada (10%). A prova será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo excluído do procedimento o(a) candidato(a) que obtenha uma classificação inferior a 9,5 valores. b) Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar as aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos(as) candidatos(as), tendo como referência o perfil de competências previamente definido, o qual se encontra em anexo à primeira ata publicitada no site institucional da Autarquia relativa à definição dos critérios de avaliação dos(as) candidatos(as). Será realizada numa única fase, com uma duração previsível de até 60 minutos, sendo conduzida por um técnico(a) credenciado(a) para o efeito. Será objeto de apreciação através das menções classificativas de “apto” e “não apto”, não tendo expressão na fórmula de cálculo de classificação final dos métodos de seleção. Serão excluídos os(as) candidatos(as) que obtenham uma menção classificativa de “não apto”. 10.2. Relativamente aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP conjugado com o disposto nos artigos 17.º, 20.º e 21.º da Portaria, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): a) Avaliação Curricular (AC): tem por finalidade aferir os elementos de maior relevância para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, designadamente a Habilitação Académica ou nível de qualificação (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP) e a Avaliação do Desempenho (AD). Será expressa

numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula $AC = [HA + FP + EP + AD] / 4$, em que: HA = Habilitação Académica, em que será considerada a titularidade de grau académico ou de qualificação legalmente equiparada e reconhecida, de acordo com os documentos comprovativos apresentados pelos (as) candidatos(as) (escolaridade mínima obrigatória = 18 valores; 12.º ano de escolaridade = 19 valores; habilitação académica superior ao 12.º ano = 20 valores); FP = Formação Profissional, em que serão ponderadas as ações de formação e o aperfeiçoamento profissional diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a prover, desde que devidamente comprovadas mediante apresentação de documentação idónea contendo a designação e a duração da respetiva ação (sem formação profissional – 0 valores; = 1 hora e = 80 horas – 8 valores; = 81 horas e = 160 horas – 12 valores; = 161 horas e = 240 horas – 14 valores; = 241 horas e = 320 horas – 16 valores; = 321 horas e = 400 horas – 18 valores; > 400 horas – 20 valores); EP = Experiência Profissional, será considerada a experiência efetiva no exercício de funções na área funcional a que respeita o posto de trabalho, avaliada em função da sua duração e relevância (sem qualquer experiência profissional – 8 valores; = 2 anos – 10 valores; > 2 anos e = 3 anos – 12 valores; > 3 anos e = 5 anos – 14 valores; > 5 anos e = 7 anos – 16 valores; > 7 anos e = 9 anos – 18 valores; > 9 anos – 20 valores); AD = Avaliação de Desempenho, em que será considerada a média aritmética simples das três últimas menções qualitativas obtidas no âmbito do sistema de avaliação de desempenho aplicável, convertidas numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. No caso de inexistência de avaliação de desempenho por motivo não imputável ao(a) candidato(a), será atribuída a valoração de 10 valores. b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma interação interpessoal estruturada, informações relevantes sobre comportamentos profissionais efetivamente demonstrados pelos(as) candidatos(as), diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher. Será elaborado um guião de entrevista, constituído por um conjunto de questões situacionais e comportamentais, diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, acompanhado de uma grelha de avaliação individual, destinada a aferir a presença, ausência ou grau de evidência dos comportamentos em análise através da apreciação das respostas apresentadas pelo(a) candidato(a). Incidirá sobre o perfil de competências aprovado para o recrutamento em apreço e terá a duração máxima de 60 minutos, sendo conduzida por um(a) técnico(a) credenciado(a) para o efeito. A classificação deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nas competências avaliadas (cfr. n.º 5 do artigo 21.º da Portaria). É excluído do procedimento o(a) candidato(a) que obtenha uma classificação inferior a 9,5 valores (cfr. al. a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria). 10.2.1. A Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) podem ser afastados através de menção expressa pelo candidato no formulário de utilização obrigatória, caso em que serão aplicáveis os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos identificados no ponto anterior (PCP e AP), em consonância com o referido no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. 10.3. A Classificação Final (CF) observa as seguintes fórmulas: a) Para os candidatos abrangidos pelos n.ºs 1 e 3 do artigo 36.º da LTFP: $CF = PCP (100\%) + AP (apto/não apto)$, em que: CF = Classificação Final; PCP = Prova de Conhecimentos Prática; AP = Avaliação Psicológica. b) Para os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: $CF = AC (55\%) + EAC (45\%)$, em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 10.4. As atas do Júri que concretizam as formas de avaliação dos candidatos, com fixação dos parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método são publicitadas no site institucional da Autarquia (cfr. n.º 5 do artigo 11.º da Portaria). 10.5. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pelo que a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores ou a obtenção de um juízo de "não apto" num dos métodos de seleção origina a sua exclusão do procedimento concursal (cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria). 10.6. A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. A lista de ordenação final é unitária e é elaborada no prazo de 10 dias úteis após a realização do último método de seleção (cfr. artigo 23.º da Portaria). 10.7. Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria. 11. Notificações: os

candidatos excluídos serão notificados através de correio eletrónico para realização de audiência dos interessados (cfr. artigos 6.º e 16.º da Portaria). Nos casos em que tal não seja possível, recorre-se às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do CPA. Os contactos a considerar para efeitos de notificação dos candidatos são os que constarem do formulário de candidatura.

12. Composição e identificação do júri: Presidente – Paulo Alexandre Neves Simões (Técnico Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares); Vogais efetivos – Maria do Céu Bento Simões (Chefe de Unidade de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares) e Alexandre Duarte Lourenço de Jesus (Técnico de Inspeção, Pesquisa e Monitorização da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior); Vogais suplentes – Rosa Maria Coimbra Matos (Assistente Técnica da Junta de Freguesia de São Miguel de Poiares) e Rui Simões Fêiteira (Assistente Operacional da Junta de Freguesia de São Miguel de Poiares).

12.1. O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por Maria do Céu Bento Simões (cfr. n.º 8 do artigo 8.º da Portaria).

12.2. Compete ao Júri assegurar toda a tramitação do procedimento concursal, desde a sua designação até à elaboração da lista de ordenação final (cfr. artigo 9.º da Portaria).

12.3. A aplicação dos métodos de seleção pode, por decisão do dirigente máximo e ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria, ser solicitada à Direção-Geral da Administração do Emprego Público ou, quando fundamentadamente se torne inviável, a outra entidade especializada.

12.4. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, os elementos do Júri nomeados são igualmente designados para o acompanhamento e respetiva avaliação final do período experimental referente aos contratos de trabalho que vierem a resultar do presente procedimento concursal.

13. Publicitação da lista de ordenação final: após homologação, a lista de ordenação final será afixada em local visível e público das instalações da sede da Junta de Freguesia de São Miguel de Poiares e disponibilizada na sua página eletrónica, bem como publicitada por extrato no Diário da República (cfr. n.º 4 do artigo 25.º da Portaria).

14. Quota de emprego: nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal (cfr. n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02).

15. Princípio da igualdade: em observância do disposto na al. h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Freguesia de São Miguel de Poiares, enquanto entidade pública empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Proteção de dados pessoais: na tramitação do presente procedimento concursal serão observadas as disposições aplicáveis à proteção de dados pessoais, designadamente, as constantes no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e na respetiva Lei nacional de execução (Lei n.º 58/2019, de 08/08) relativamente ao tratamento de tais dados. Os candidatos prestam o seu consentimento para a recolha e o tratamento dos seus dados pessoais, exclusivamente para efeitos de armazenamento e conservação dos mesmos, durante o período necessário à conclusão da tramitação do presente procedimento concursal que observa o regime legal prescrito na Portaria n.º 233/2022, de 09/09. A documentação apresentada pelos candidatos é destruída quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal (cfr. n.º 1 do artigo 42.º da Portaria), ficando, contudo, salvaguardados os dados necessários à reserva de recrutamento, que se mantém válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final (cfr. n.º 6 do artigo 25.º da Portaria).

17. Publicitação: em observância do disposto no artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente procedimento concursal é publicitado: a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; b) Na BEP (www.bep.gov.pt), de forma integral; c) Na página eletrónica da Autarquia, a partir da data da publicação na BEP.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**